



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 204/2015, de 06 de maio de 2015.

“Modifica a Lei Municipal n.º 130/2006, que dispõe sobre política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o § 4º, do art. 6º, da Lei Municipal 130/2006, com a seguinte redação:

(...)

§ 4º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período.

Art. 2º. Acrescenta o § 5º, ao art. 17, da Lei Municipal n.º 130/2016, com a seguinte redação:

(...)

§ 5º - Fica assegurado aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, o direito a:

- I – Cobertura Previdenciária;**
- II – Licença-maternidade e paternidade;**
- III – Licença para tratamento de saúde.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril do ano de 2015.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, em **06 de maio** de 2015.

Iris de Céu de Sousa Henrique
PREFEITA CONSTITUCIONAL